



Prefeitura do Município de
ARIRANHA DO IVAÍ

Semeando um
Futuro Melhor

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 083 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 – E-mail: ariranha@matrix.com.br - CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADA: (A) NO JORNAL

Paraná, Centro

N.º 567 Págs 31

Edição de, 03 / 05 / 2005

LEI 185/2005

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a APAE (Associação de Pais e Alunos Excepcionais) do Município de Ivaiporã, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Silvio Gabriel Petrassi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a APAE (Associações de Pais e Alunos Excepcionais) do Município de Ivaiporã, para o atendimento às pessoas do Município de Ariranha do Ivaí que necessitam de atendimentos especiais que a referida Associação oferece em sua sede.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco.


SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal